

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS



COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS E ESTUDOS CONTÁBEIS - COPRON

Nota Técnica SUNOT/SUBCONT - 023/2016

BILHETE ÚNICO

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON - Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 023/2016 - Bilhete Único**

**GOVERNADOR DO ESTADO
CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

**SECRETÁRIO
NELSON MONTEIRO DA ROCHA**

**SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
GERAL DO ESTADO
CARLOS CÉSAR DOS SANTOS SOARES**

**SUPERINTENDENTE DE NORMAS TÉCNICAS
MARCELO JANDUSSI WALTHER DE ALMEIDA**

EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – SUNOT – SUBCONT-RJ

**ANA LÍCIA SOUZA E SILVA
CAMILA CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO
DELSON LUIZ BORGES
ELIZEU OLIVEIRA DIAS
GLORIA ISIS DE CARVALHO SOUZA
HENRIQUE SUATHÊ ESTEVES
JAIME RODRIGUES DA SILVEIRA
KAMILA DE SOUZA CAPPELLI
LEONARDO FRANCISCO SILVA
SANDRA RODRIGUES FERNANDES
KELLY CRISTINA DE MATOS PAULA
MAGALY DE ALMEIDA ALVES DA SILVA
MARCIO ALEXANDRE BARBOSA**



SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 023/2016 – Bilhete Único

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO	4
3. CONTAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS DA NOTA TÉCNICA	5
4. NATUREZAS ORÇAMENTÁRIAS	6
5. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS.....	6
5.1 Da celebração da parceria SETRANS X RIOCARD.....	6
5.2 Detalhamento da Dotação Orçamentária	7
5.3 Execução da Despesa Orçamentária	9
5.3.1 - Emissão da Nota de Empenho - NE.....	9
5.3.2 - Emissão da Nota de Liquidação - NL	11
5.3.3 - Execução do Pagamento do Convênio	13
5.3.3.1 - Liberação de Cota Financeira pelo Tesouro Estadual – UG 999900	13
5.3.3.2 – Execução da PD Orçamentária	14
5.4 Prestação de Contas	17

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 023/2016 – Bilhete Único

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata a presente Nota Técnica dos procedimentos contábeis para transferência e execução orçamentária de recursos destinados ao registro dos pagamentos para aquisição do Bilhete Único nos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros na região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.



Vigorando desde 1º de fevereiro de 2010, o Bilhete Único é subsidiado pelo Estado do Rio de Janeiro através de benefício tarifário, mediante transferência financeira em conta corrente vinculada e específica.

A operacionalização do repasse dos recursos do subsídio relativo ao Bilhete Único às concessionárias e permissionárias do serviço de transporte coletivo será realizada através do Fundo Estadual de Transportes – FET, criado pela Lei Estadual nº 5.628/09, regulado pelas disposições do Capítulo II do Decreto Estadual nº 42.262/10, com alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 42.529.

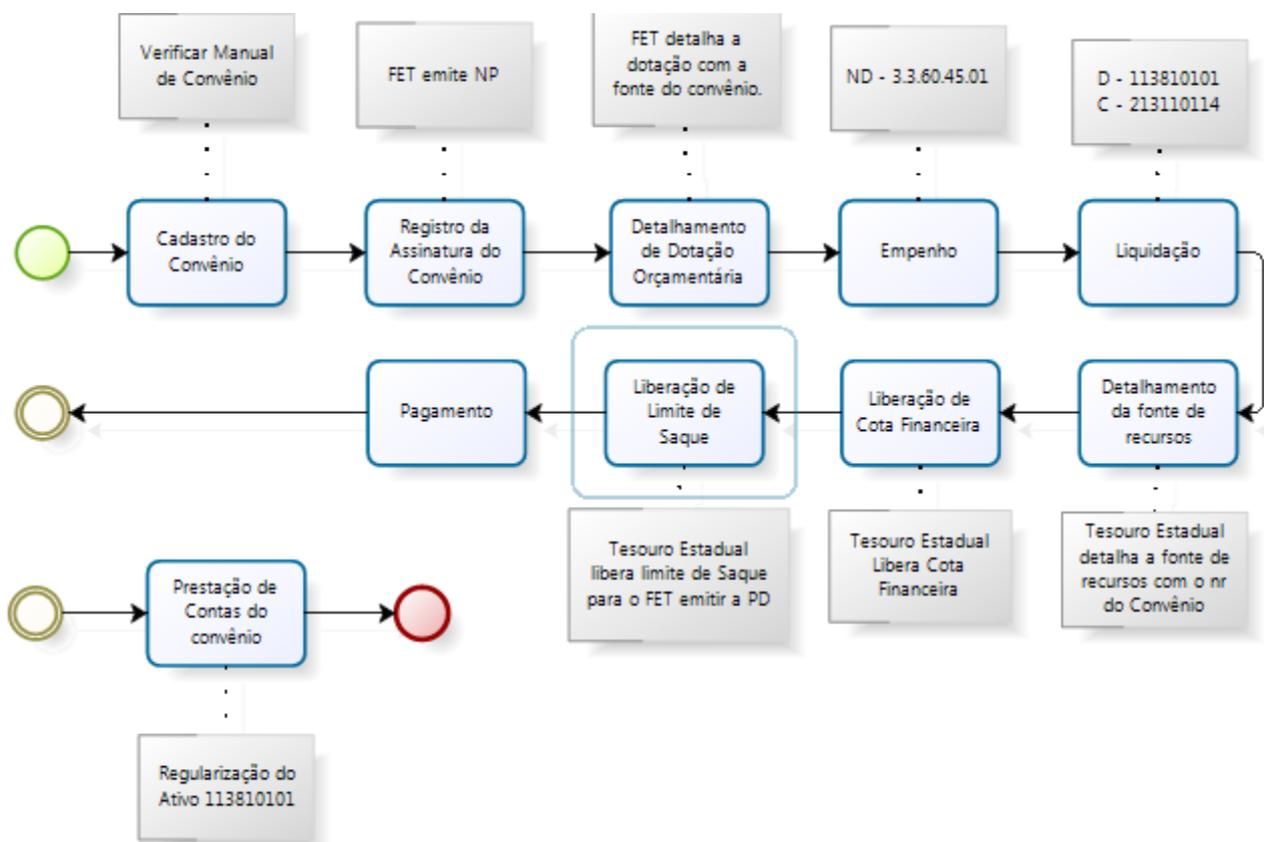
O Estado do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria de Estado de Transporte - SETRANS, e a RIOCARD firmaram parceria através de instrumento de convênio, para fins de operacionalização do repasse do subsídio às concessionárias e permissionárias integradas ao Sistema de Bilhete Único.

2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO

A presente Nota Técnica visa padronizar os procedimentos para registro no sistema SIAFE-RIO da contabilização da execução orçamentária de recursos destinados aos registros dos pagamentos para aquisição do Bilhete Único nos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros na região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.

Para facilitar a compreensão pelo usuário da contabilização prevista nesta Norma, segue abaixo o fluxo do processo, com todas as suas etapas:

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 023/2016 – Bilhete Único



3. CONTAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS DA NOTA TÉCNICA

Apresentamos as contas contábeis da natureza de informação patrimonial constantes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público do SIAFE-RIO, específicas para contabilização de que trata esta Nota Técnica, as quais poderão ser consultadas no SIAFE-RIO através do seguinte caminho:

Execução > Contabilidade > Plano de Contas

1.1.1.1.1.02.00 CONTA UNICA DO TESOIRO ESTADUAL

1.1.1.1.1.02.02 = BANCO BRADESCO S/A

1.1.1.1.1.02.05..... = CUTE – RECURSOS VINCULADOS COM LIMITE DE SAQUE

1.1.1.1.2.20.00..... LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO

1.1.1.1.2.20.01..... = LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO

1.1.3.8.1.01.00 = OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

1.1.3.8.1.01.01 = ADIANTAMENTOS POR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

2.1.3.1.1.01.00 FORNECEDORES E CREDORES DO EXERCÍCIO

2.1.3.1.1.01.14..... = TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

2.1.8.9.2.40.00..... = RECURSOS A LIBERAR VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO – INTRA - OFSS

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 023/2016 – Bilhete Único

2.1.8.9.2.40.01..... = RECURSOS A LIBERAR POR VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO
3.5.2.3.1.04.01 = SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

4. NATUREZAS ORÇAMENTÁRIAS

As naturezas de receita e despesas e fontes de recursos relacionadas a esta Nota Técnica, estão em consonância com o classificador de Planejamento e Orçamento.

3.3.60.45.01 – Subvenções Econômicas – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

5. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

5.1 Da celebração da parceria SETRANS X RIOCARD

Consoante o artigo 14 do Decreto Estadual nº 42.262, de 26 de janeiro de 2010, o Estado do Rio de Janeiro por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a **RIOCARD** firmaram parceria através de instrumento de convênio, que deverá ser cadastrado no Módulo de Convênios do Sistema SIAFE-Rio, com vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ.

Ao convênio a ser firmado, aplica-se no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 41.528, de 31 de outubro de 2008, com as alterações introduzidas pelos Decretos Estaduais nºs: 41.813/09, 42.033/09, 42.329/10, 42.371/10 e 42.454/10. O controle do convênio firmado deverá ser registrado no módulo de convênios, conforme Decreto Estadual nº 33.502, de 03 de julho de 2003.

Para cadastrar e registrar um convênio é indispensável que o usuário do SIAFE – RIO siga as orientações conforme demonstradas abaixo:

→ No **menu do sistema** selecione a opção:

Convênio

IMPORTANTE: as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o cadastro e registro de convênio no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas através do Manual de Convênio de Despesa no SIAFE-RIO, disponível no Portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT (www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br), “Normas e Orientações” / “Manuais”.

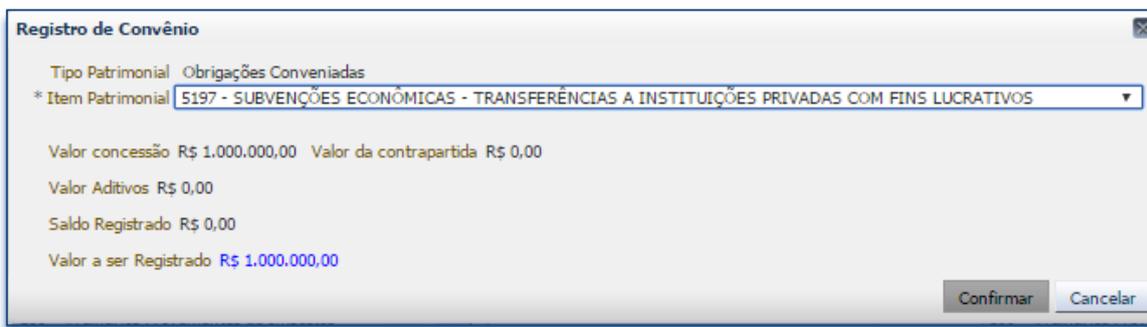
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 023/2016 – Bilhete Único

→ 

→ Preencha todos os campos e abas conforme orientação do Manual de Convênio;

→ Clique . O SIAFE-RIO irá direcionar para a Tela de “Registro de Convênio”.

→ Na janela “Registro de Convênio”, com o Tipo Patrimonial = “Obrigações Conveniadas”, selecione o Item Patrimonial = “Subvenções Econômicas – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos”;



→ Efetue o preenchimento das abas “Processo” e “Observação”.

→ Pressione o botão  confirme pressionando o botão .

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

UG 316100

DÉBITO	CRÉDITO
712210101	812210101

5.2 Detalhamento da Dotação Orçamentária

Visando o correto controle da execução da despesa, anteriormente à emissão da Nota de Empenho, a UG 316100 deverá detalhar a fonte de recursos da dotação orçamentária liberada de acordo com o número do convênio firmado, cadastrado previamente.

→ Detalhamento de Dotação (DD)

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 023/2016 – Bilhete Único

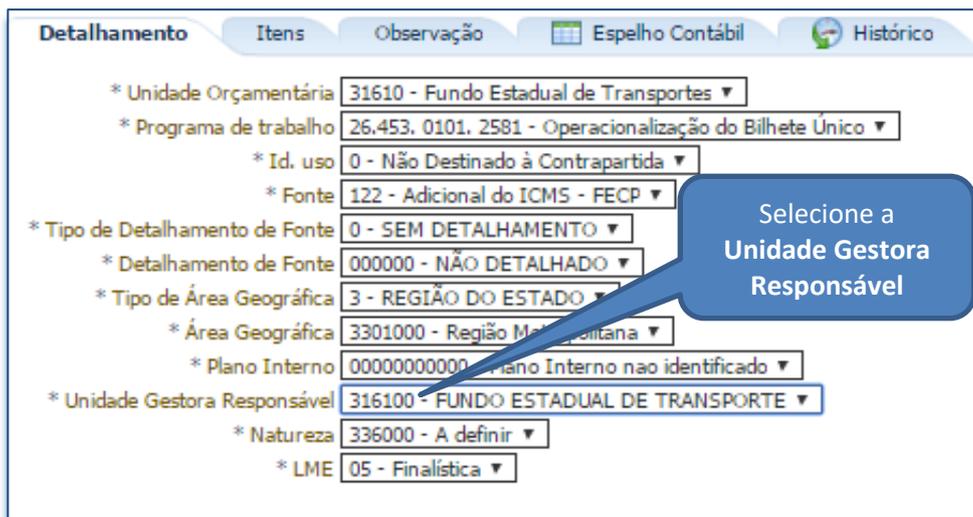
Para emitir o **Detalhamento de Dotação** é indispensável que o usuário do SIAFE – RIO preencha as telas conforme demonstrado a seguir:

→ No **menu do sistema** selecione a opção:

Detalhamento de Dotação

→ Pressione o botão 

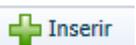
→ Na aba **“Detalhamento”**, confirme as informações orçamentárias apresentadas pelo SIAFE-RIO e selecione a Unidade Gestora Responsável pelo recurso:

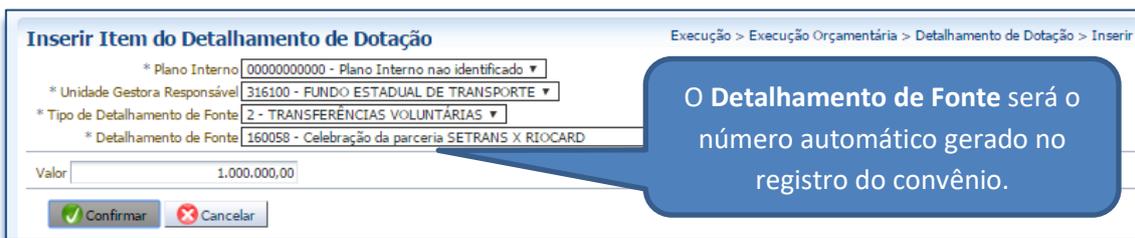


Detalhamento | Itens | Observação | Espelho Contábil | Histórico

* Unidade Orçamentária: 31610 - Fundo Estadual de Transportes ▼
* Programa de trabalho: 26.453. 0101. 2581 - Operacionalização do Bilhete Único ▼
* Id. uso: 0 - Não Destinado à Contrapartida ▼
* Fonte: 122 - Adicional do ICMS - FECP ▼
* Tipo de Detalhamento de Fonte: 0 - SEM DETALHAMENTO ▼
* Detalhamento de Fonte: 000000 - NÃO DETALHADO ▼
* Tipo de Área Geográfica: 3 - REGIÃO DO ESTADO ▼
* Área Geográfica: 3301000 - Região Metropolitana ▼
* Plano Interno: 00000000000 - Plano Interno não identificado ▼
* Unidade Gestora Responsável: 316100 - FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE ▼
* Natureza: 336000 - A definir ▼
* LME: 05 - Finalística ▼

Selecione a Unidade Gestora Responsável

→ Abaixo, na aba **“Itens”**, pressione  selecione o Detalhamento de Fonte e Valor;



Inserir Item do Detalhamento de Dotação | Execução > Execução Orçamentária > Detalhamento de Dotação > Inserir

* Plano Interno: 00000000000 - Plano Interno não identificado ▼
* Unidade Gestora Responsável: 316100 - FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE ▼
* Tipo de Detalhamento de Fonte: 2 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS ▼
* Detalhamento de Fonte: 160058 - Celebração da parceria SETRANS X RIOCARD
Valor: 1.000.000,00

Confirmar | Cancelar

O Detalhamento de Fonte será o número automático gerado no registro do convênio.

→ Preencha a aba **Observação** ;

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 023/2016 – Bilhete Único

→ Após o preenchimento de todos os campos, pressione o botão  e em seguida confirme pressionando o botão ;

UG 316100	
DÉBITO	CRÉDITO
522310101	622110101
622110101	622310101

5.3 Execução da Despesa Orçamentária

5.3.1 - Emissão da Nota de Empenho - NE

→ Nota de Empenho (NE)

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Empenho.

O empenhamento da despesa, embasado pelos artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 4.320/64, será processado no sistema SIAFE-RIO através do documento Nota de Empenho - NE.

IMPORTANTE: As orientações detalhadas para emissão de Nota de Empenho – NE estão previstas no **Manual do Empenho da Despesa** emitido pela Superintendência de Normas Técnicas – SUNOT e disponível para consulta no portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT (www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br)

O usuário deverá emitir **Nota de Empenho** relativa ao pagamento da subvenção econômica na Natureza de Despesa **3.3.60.45.01**.

Os procedimentos aqui executados serão contabilizados no **TIPO PATRIMONIAL:**

“Obrigações Conveniadas”.

ITEM PATRIMONIAL RELACIONADO:

“Subvenções Econômicas – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos”

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 023/2016 – Bilhete Único

O empenhamento da despesa será processado na modalidade “**estimativa**” com fulcro no artigo 60, § 2º da Lei Federal nº 4.320/64, considerando tratar-se de despesa de caráter repetitivo e de valor variável.

O credor do empenho será a **Riocard Tecnologia da Informação S.A**, cadastrada no CNPJ sob o nº **09.127.934/0001-63**.

Para emitir a Nota de Empenho é indispensável que o usuário do SIAFE– Rio preencha as telas conforme demonstraremos a seguir:

→ No **menu do sistema** selecione a opção:

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Empenho

→ Pressione o botão ;

→ Preencha os campos identificação, informando o CNPJ da RIOCARD e os dados orçamentários na aba “classificação”;

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 023/2016 – Bilhete Único

Inserir Nota de Empenho

Identificação

* Data Emissão 30/06/2016 Data de lançamento Número
 * Unidade Gestora 316100 FUND.EST.TRANSPORTE
 Alteração
 * Tipo de Credor PF PJ CG UG Código 09127934000163 Nome Riocard Tecnologia Da Informacao Sa-0912793400
 Crédito disponível 1.000.000,00 Saldo de produtos a detalhar 0,00 Saldo de cronograma a detalhar 0,00

Classificação | Detalhamento | Itens | Produtos | Cronograma | Processo | Observação | Espelho Contábil | Histórico

Tipo de reconhecimento de passivo Passivo a ser reconhecido
 Nota de Reserva
 * Natureza 336045 - Subvenções Econômicas
 * Unidade Orçamentária 31610 - Fundo Estadual de Transportes
 * Programa de trabalho 26.453. 0101. 2581 - Operacionalização do Bilhete Único
 * Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida
 * Fonte 122 - Adicional do ICMS - FECF
 * Tipo de Detalhamento de Fonte 2 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
 * Detalhamento de Fonte 160058 - Celebração da parceria SETRANS X RIOCARD
 * Tipo de Área Geográfica 3 - REGIÃO DO ESTADO
 * Área Geográfica 3301000 - Região Metropolitana
 * Plano Interno 00000000000 - Plano Interno não identificado
 * Unidade Gestora Responsável 316100 - FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE
 * LME 05 - Finalística
 * Convênio de Receita 000000 - Convênio não identificado
 * Convênio de Despesa 160058 - Celebração da parceria SETRANS X RIOCARD
 * Contrato 00000000 - SEM CONTRATO
 * Programa de Financiamento Externo/Interno 0 - Indefinido
 * Chave SIGA Não Definido

Selecione a **Natureza = 336045 – Subvenções Econômicas.**

→ Na aba “Itens”, informe o Tipo Patrimonial “177 – Obrigações conveniadas” e Sub-item “Subvenções Econômicas – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos”.

→ Efetue o preenchimento das demais abas do documento;

→ Pressione o botão  e em seguida confirme pressionando o botão  ;

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba .

5.3.2 - Emissão da Nota de Liquidação - NL

→ Nota de Liquidação (NL)

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 023/2016 – Bilhete Único

IMPORTANTE: As orientações detalhadas para emissão de Nota de Liquidação - NL estão previstas no **Manual de Liquidação da Despesa** emitido pela Superintendência de Normas Técnicas – SUNOT e disponível para consulta no portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT (www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br)

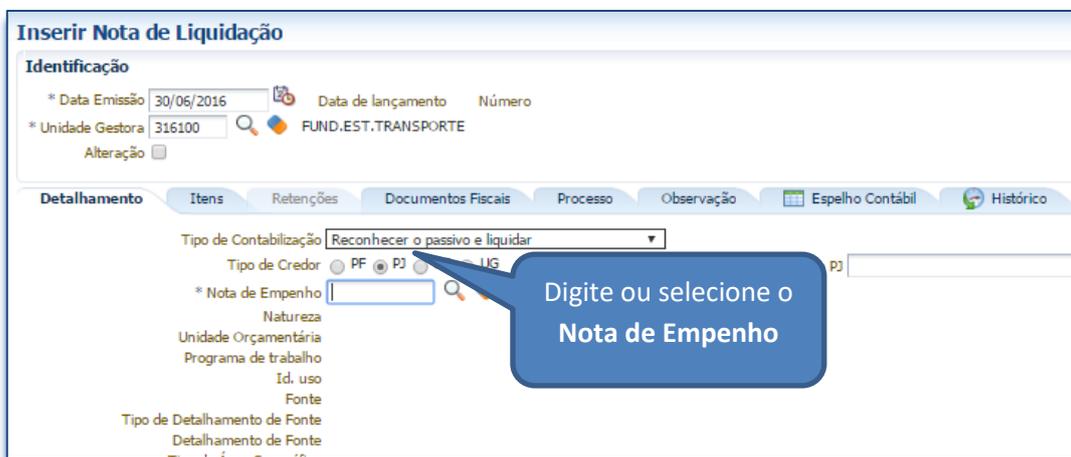
Para inserir uma **Nota de Liquidação** é indispensável que o usuário do SIAFE – RIO preencha as telas conforme demonstraremos a seguir:

→ No **menu do sistema** selecione a opção:

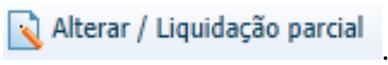
Execução > Execução Orçamentária > Nota de Liquidação

→ Pressione o botão .

→ Na aba “**Detalhamento**”, campo “**Tipo de Contabilização**” selecione a opção “**Reconhecer o passivo e liquidar**”:



Observação: Os dados do empenho são automaticamente carregados quando informado o número do documento.

→ Na aba “**Itens**”, pressione o botão .

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 023/2016 – Bilhete Único**

→ Efetue o preenchimento das abas “Nota Fiscal”, “Processo” e “Observação”.

→ Pressione o botão  em seguida confirme pressionando o botão .

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba “Espelho Contábil”.

UG 316100

DÉBITO	CRÉDITO
352310401	213110114
622130101	622130301
622920101	622920103
799120101	899120101
722110101	822110101
821120101	821130101

5.3.3 - Execução do Pagamento do Convênio

Antes de executar o pagamento com a utilização de uma PD Orçamentária, o Tesouro terá que liberar a Cota Financeira, conforme demonstrado a seguir:

5.3.3.1 - Liberação de Cota Financeira pelo Tesouro Estadual – UG 999900

A liberação de Cota Financeira para os recursos do Tesouro Estadual necessários à cobertura dos valores do subsídio aos benefícios tarifários do bilhete Único de que trata o artigo 13 do Decreto Estadual nº 42.262, de 26 de janeiro de 2010, dar-se-á mediante a emissão de Nota Patrimonial - NP.

→ Nota Patrimonial (NP)

Para inserir uma Nota Patrimonial é indispensável que o usuário do SIAFE – Rio preencha as telas conforme demonstrado a seguir:

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 023/2016 – Bilhete Único**

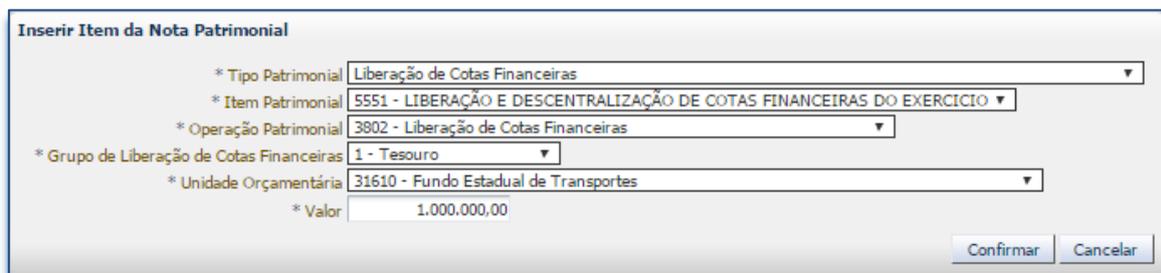
→ No menu do sistema selecione a opção:

Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial

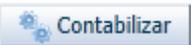
→ Pressione o botão  .

→ Informe a **Unidade Gestora (Tesouro Estadual - 999900)** e a **Unidade Gestora 2 (FET - 316100)**;

→ Na aba “Itens”, pressione o botão  .



→ Efetue o preenchimento das demais abas do documento;

→ Pressione o botão  e em seguida confirme pressionando o botão  .

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba  .

UG 316100

DÉBITO	CRÉDITO
722120101	822110201

5.3.3.2 – Execução da PD Orçamentária

A Liberação do limite de saque será de forma automática, pois a UG pagadora será o próprio Tesouro Estadual, que visará à cobertura dos valores do subsídio aos benefícios tarifários do Bilhete Único, de que trata o artigo 13 do Decreto Estadual nº 42.262, de 26 de janeiro de 2010, conforme demonstrados a seguir:

→ Programação de Desembolso Orçamentária (PD Orçamentária)

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 023/2016 – Bilhete Único

O Fundo Estadual de Transporte emitirá a **Programação de Desembolso - PD** relativa a Obrigações Conveniadas.

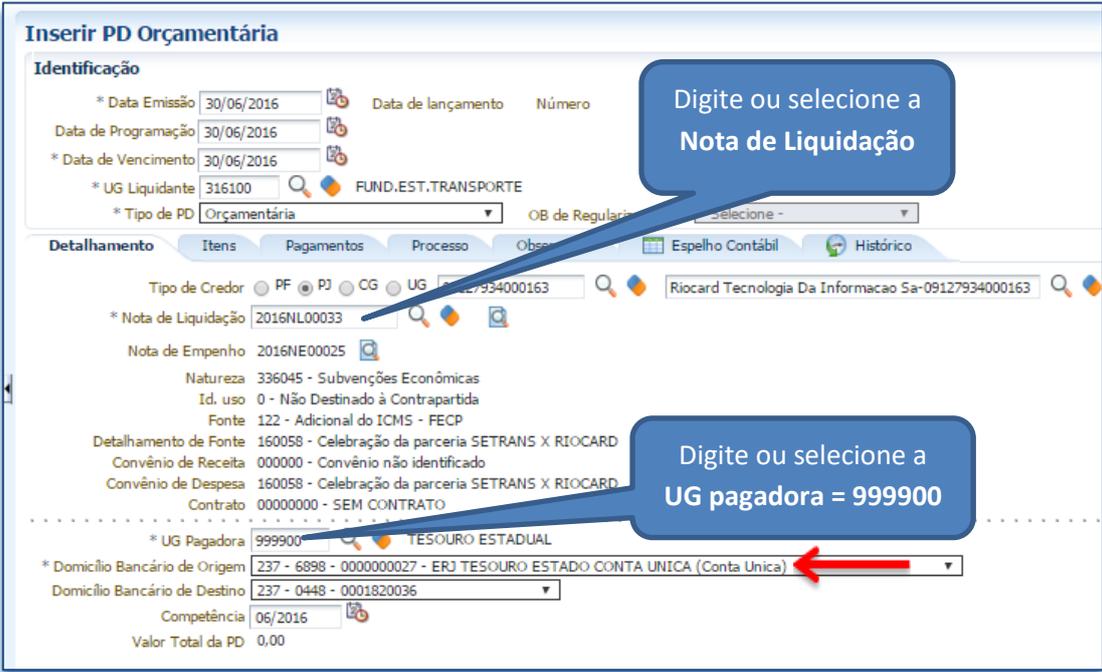
EXECUÇÃO → EXECUÇÃO FINANCEIRA → PD ORÇAMENTÁRIA

IMPORTANTE: As orientações detalhadas para emissão da Programação de Desembolso – PD Orçamentária e sua execução (OB Orçamentária) estão previstas no **Manual de Pagamento da Despesa** emitido pela Superintendência de Normas Técnicas – SUNOT e disponível para consulta no portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT (www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br)

Nos termos do art. 4º, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 31.232, de 06 de abril de 2002, é obrigatória a autorização formal do ordenador de despesa principal para emissão de Programação de Desembolso – PD.

→ Clique 

→ Efetue o preenchimento do campo “**Identificação**” e da aba “**Detalhamento**”:



Inserir PD Orçamentária

Identificação

* Data Emissão 30/06/2016 Data de lançamento Número
Data de Programação 30/06/2016
* Data de Vencimento 30/06/2016
* UG Liquidante 316100 FUND.EST.TRANSPORTE
* Tipo de PD Orçamentária OB de Regularização Seleccione -

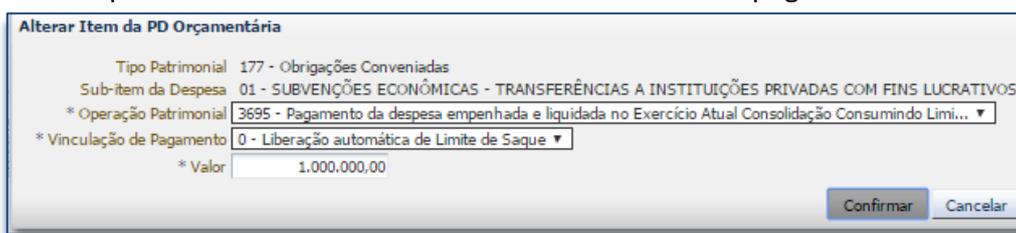
Detalhamento Itens Pagamentos Processo Observações Espelho Contábil Histórico

Tipo de Credor PF PJ CG UG 999900 Riocard Tecnologia Da Informacao Sa-09127934000163
* Nota de Liquidação 2016NL00033
Nota de Empenho 2016NE00025
Natureza 336045 - Subvenções Econômicas
Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte 122 - Adicional do ICMS - FECP
Detalhamento de Fonte 160058 - Celebração da parceria SETTRANS X RIOCARD
Convênio de Receita 000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa 160058 - Celebração da parceria SETTRANS X RIOCARD
Contrato 00000000 - SEM CONTRATO
* UG Pagadora 999900 TESOIRO ESTADUAL
* Domicílio Bancário de Origem 237 - 6898 - 0000000027 - ERJ TESOIRO ESTADO CONTA UNICA (Conta Unica)
Domicílio Bancário de Destino 237 - 0448 - 0001820036
Competência 06/2016
Valor Total da PD 0,00

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 023/2016 – Bilhete Único

Observação: ao informar o número da NL no campo “Nota de Liquidação”, no detalhamento da PD, são preenchidos de forma automática alguns dados, restando ao usuário especificar os domicílios bancários (de destino e de origem).

→ Na aba “Itens” pressione o botão  informe o valor do pagamento a ser efetuado:



Alterar Item da PD Orçamentária

Tipo Patrimonial 177 - Obrigações Conveniadas
 Sub-item da Despesa 01 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
 * Operação Patrimonial 3695 - Pagamento da despesa empenhada e liquidada no Exercício Atual Consolidação Consumindo Limi...
 * Vinculação de Pagamento 0 - Liberação automática de Limite de Saque
 * Valor 1.000.000,00

Confirmar Cancelar

→ Preencher os campos solicitados nas abas “Processo” e “Observação” e em seguida clicar no botão .

→ Após a confecção da **PD ORÇAMENTÁRIA**, a mesma deverá ser executada para que seja efetivado o pagamento. Tal comando irá gerar uma **ORDEM BANCÁRIA – OB**.

Execução → Execução Financeira → Execução de PD

→ **Ordem Bancária gerada em condições de ser enviada para o banco.** Para consultar o documento, o usuário deverá seguir o caminho:

Execução → Execução Financeira → OB Orçamentária

→ Para verificar a contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

UG 999900 - TESOIRO ESTADUAL		UG 316100 – FET	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
111110205	111110202	111122001	451120101
351120101	218924001	721110101	821110101
218924001	111110205	799310101	899310101
		821130101	821140101
		899310101	799310101
		213110114	111122001

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 023/2016 – Bilhete Único

622130301	622130401
899120103	899120105

5.4 Prestação de Contas

As orientações acerca da prestação de contas do convênio no sistema SIAFE-RIO deverão ser obtidas através do Manual de Convênio de Despesa no SIAFE-RIO, disponível no Portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT (www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br), “Normas e Orientações” / “Manuais”.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.

À consideração superior.

Elizeu Oliveira Dias
Assistente da Copron
ID: 4332671-4

À consideração do Superintendente de Normas Técnicas, para apreciação e deliberação.

Henrique Suathê Esteves
Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis
ID: 5015478-8 CRC/RJ 116717/O-0

De acordo.

Encaminhe-se ao Sr. Subsecretario de Contabilidade Geral do Estado, em prosseguimento.

MACELO JANDUSSI WALTHER DE ALMEIDA
Superintendente de Normas Técnicas
ID: 4412058-3 CRC/RJ 111822/O-4

De acordo. Publique-se.

CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 023/2016 – Bilhete Único

Subsecretário de Contabilidade Geral do Estado

Histórico de Atualizações

Data	Versão	Descrição	COMUNICA/ RESPONSÁVEL
11/12/2018	1.1	Retificação da conta representativa do ativo de 1.1.3.8.1.01.29 para 1.1.3.8.1.01.01 e da do passivo 2.1.3.1.1.01.04 para 2.1.3.1.1.01.14 no rol das contas contábeis específicas bem como no fluxo de contabilização; Exclusão dos subitens A e B do item 5.3.3.2 - Liberação de Limite de Saque pelo Tesouro Estadual – UG 999900, pág. 14, transformando o mesmo em item 5.3.3.2 - Execução da PD Orçamentária.	Tatiana Gomes
14/07/2021	1.2	Inclusão de uma variação patrimonial diminutiva (VPD) no momento da liquidação da despesa 3.5.2.3.1.04.01	Elizeu Dias

OBSERVAÇÃO: Responsáveis pela Redação Original em 15/07/2016: Bruno Campos Pereira (Coordenador de Atendimento e Orientação Contábil) e Hugo Freire Lopes Moreira (Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis – COPRON).